ORÇAMENTO		
Soft Maceió	A.C. dos Santos Neto - ME Revendedor Autorizado Soft Everest CNPJ: 09.147.243/0001-21 Site: www.softmaceio.com.br	Claudete Kern Fones: (82) 3022-0479 (82) 9.9926-3585 whatsapp vendas@softmaceio.com.br

Cliente:	Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas
Res. Compra	André
Telefone:	(82) 3194-3030

Quantidade	Descrição dos Produtos	Preço unit.	Total
2	Purificador de água Soft Star, atende até 15 pessoas hora	R$ 880,00	R$ 1.760,00
1	Purificador de água Soft Plus, atende até 30 pessoas hora	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
Preço Total dos Produtos			**R$ 2.780,00**

Formas de pagamento: Boleto para 20 dias ou transferência bancária.

Observações: Entrega e instalação imediata.

Validade do orçamento: 60 dias

Maceió 21 de janeiro de 2019.

CNPJ 09.147.243/0001-21
A C DOS SANTOS NETO - ME
- SOFT MACEIÓ -
Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes
Nº 27 - Centro - CEP 57020-680
Maceió - AL

CRCIAL
Pág. 04
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019

Pedido de Contratação nº 000060/2019

OBJETO			
Especificação	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Purificador de Água (15 pessoas p/hora)	02	R$ 880,00	R$ 1.760,00
Purificador de Água (30 pessoas p/hora)	01	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
Valor Total			**R$ 2.780,00**

FORNECEDOR		
A.C. DOS SANTOS NETO – ME **ENDEREÇO: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, Nº 27 – Centro – CEP 57020-680**		
Tel.: (082) 3022 - 0479	**CNPJ: 09.147.243/0001-21**	**Insc. Estadual: 24207707-2**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000060/2019

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 19

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 03/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000060/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº03/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000060	

FORNECEDOR

A.C. DOS SANTOS NETO – ME
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, Nº 27 – Centro – CEP 57020-680

Tel.: (082) 3022 - 0479	**CNPJ: 09.147.243/0001-21**	**Insc. Estadual: 24207707-2**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Purificador de Água (15 pessoas p/hora)	02	Unidade	R$ 880,00	R$ 1.760,00
02	Purificador de Água (30 pessoas p/hora)	01	Unidade	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
				Total Geral.....	**R$ 2.780,00**

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 21
Rubrica